

d) Executar, por administração direta ou empreitada, obras de conservação, manutenção e reparação de equipamentos municipais, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas.

e) Proceder à gestão e manutenção nos edifícios municipais das redes de gás e água, incluindo o controlo dos consumos correntes destas e promoção de iniciativas com vista à otimização de consumos.

f) Participar, enquanto responsável pela exploração, no projeto de novos edifícios municipais, nomeadamente no programa base e nas diferentes fases da sua execução, na aprovação das soluções construtivas a adotar, e finalmente na receção provisória e definitiva da mesma, com vista a uma maior uniformização e redução de custos de manutenção.

g) Promover, em coordenação com os serviços de cada edifício e as divisões responsáveis pelos subsistemas, medidas de sensibilização e introduzir alterações à gestão e funcionamento que permitam a transição dos edifícios municipais para um modelo de economia circular.

h) Promover a elaboração, implementação e manutenção das Medidas de Auto Proteção de Segurança contra Incêndios dos edifícios municipais, segundo coordenação do Gabinete de Proteção Civil Municipal, e com a Divisão de Conservação de Equipamentos.

i) Avaliar os riscos de cada edifício, propor medidas de mitigação dos mesmos, e constituir e gerir um fundo de risco necessário para a intervenção em caso de ocorrência.

j) Articular e acompanhar tecnicamente as intervenções das Juntas de Freguesia nos imóveis municipais no âmbito dos protocolos em vigor.

k) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores.

Artigo 33.º

Divisão de Conservação de Equipamentos

A Divisão de Conservação de Equipamentos detém as seguintes atribuições:

a) Conceber, implementar e manter o “Programa Qualidade 100%”, visando a manutenção de um estado de conservação adequado dos equipamentos municipais e a implementação eficiente e atempada das medidas corretivas que se mostrem necessárias.

b) Proceder à gestão integrada, promovendo a aquisição e manutenção dos equipamentos municipais, incluindo equipamentos mecânicos, equipamentos eletromecânicos; equipamentos elétricos; sistemas de elevação; sistemas de AVAC; sistemas CCTV; SADI, SADI, SCA e SADG; postos de transformação privativos; ou similares.

c) Proceder à gestão integrada das redes de iluminação no espaço público, quer sejam privadas quer públicas, numa perspetiva de eficiência e eficácia quer por mecanismos de telegestão como por componentes mais eficientes, sempre com o objetivo de transição para uma economia circular.

d) Proceder à gestão integrada das redes prediais de energia elétrica; redes de dados e voz; e as redes públicas de telecomunicações do município, promovendo a sua aquisição, manutenção e alteração, conforme as necessidades dos serviços e numa perspetiva de melhoria contínua de eficiência energética, com o objetivo de transição para uma economia circular.

e) Gestão dos contratos que o Município tenha ou venha a ter nestas áreas.

f) Desenvolver e implementar uma estrutura de gestão e manutenção de pequenos equipamentos e apoio logístico, incluindo a centralização de ferramentas e sinalização, conferindo maior eficiência e eficácia na utilização dos mesmos.

g) Assegurar a gestão integrada da frota automóvel e equipamentos mecânicos e eletromecânicos móveis, garantindo a sua manutenção corretiva e preventiva, a sua legalização, as inspeções obrigatórias necessárias, a gestão de sinistros, quaisquer outras necessidades legais que decorram da sua utilização, e uma correta alocação dos mesmos de acordo com as necessidades dos diferentes serviços municipais.

h) Informar projetos de infraestruturas no âmbito de operações urbanísticas, bem como fiscalizar a sua execução, no âmbito das competências da divisão.

i) Dar parecer sobre projetos de novas vias e espaços públicos municipais, no que se refere a redes de iluminação pública e telecomunicações, incluindo a receção provisória e definitiva dos mesmos.

j) Participar, enquanto responsável pela exploração, no projeto de novos edifícios municipais, nomeadamente no programa base e nas diferentes fases da sua execução, na aprovação das soluções construtivas a adotar, e finalmente na receção provisória e definitiva da mesma, com vista a uma maior uniformização e redução de custos de manutenção.

k) Contribuir para a elaboração, implementação e manutenção das Medidas de Auto Proteção de Segurança contra Incêndios dos edifícios municipais, segundo coordenação do Gabinete de Proteção Civil Municipal, e com a Divisão de Conservação de Edifícios Municipais.

l) Fiscalizar as intervenções nas redes de infraestruturas de utilidade pública, sob competência da divisão.

m) Proceder ao Controlo, verificação e aplicação de medidas de eficiência para locais de grande consumo de energia, de gás (grandes calibres) e eletricidade (BTE e MT).

n) Gerir o contrato de concessão da rede de distribuição de energia em baixa tensão, incluindo a rede de iluminação pública dentro do limite geográfico do concelho, elaborando os estudos necessários e mantendo permanentemente atualizado o cadastro da rede.

o) O exercício, em geral, de competências que a lei atribua ou venha a atribuir ao Município relacionadas com as descritas nos números anteriores.»

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

01/08/2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Eduardo Pinheiro*.

310684243

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-NOVO

Aviso n.º 9673/2017

Celebração de contrato e início do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, faz -se público que, com precedência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com João Paulo Fretes Freixo e José Pedro Nogueira dos Santos em 17 de julho de 2017. Mais se declara que os referidos contratos foram celebrados para a categoria de Assistente Operacional da Carreira de Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª (primeira) posição remuneratória, a qual equivale ao RMMG Retribuição Mínima Mensal Garantida em 2017, no valor de 557,00€ (quinhentos e cinquenta e sete euros), e que na data de início do respetivo contrato os trabalhadores iniciaram também o período experimental de 90 dias cujo júri é o mesmo do procedimento concursal.

27 de julho de 2017. — A Presidente da Câmara, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310686536

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 9674/2017

Para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Preâmbulo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, a trabalhadora deste Município, Rita da Conceição Valente Pelica, Assistente Operacional (Serviços Gerais), Posição e Nível 3, com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2017.

01 de agosto de 2017. — A Chefe da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, *Maria de Jesus Mendes*.

310683903

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 9675/2017

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Para os devidos efeitos torna público que por seu despacho datado de 02 de janeiro de 2017, autorizou a mobilidade interna intercarreiras, para o exercício de funções de Técnica Superior, a trabalhadora Ana Deolinda Sol, do mapa de pessoal deste Município, com a remuneração de 1.407,45 €, correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19 da tabela remuneratória única, com efeitos a 02 de janeiro de 2017, nos

termos do artigo 92.º e seguintes da LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

28 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

310685304

MUNICÍPIO DE NELAS

Edital n.º 605/2017

Abertura do procedimento administrativo de classificação de bem como Imóvel de Interesse Municipal — Edifício

Dr. José Borges da Silva, Presidente da Câmara Municipal do Nelas, torna público que, ao abrigo da competência constante na alínea *t*), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 27.º e do n.º 2 do artigo 94.º, da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro e no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por deliberação da Câmara Municipal do Nelas, em reunião ordinária de 28 de junho de 2017, foi determinada a abertura do procedimento administrativo de classificação de bem como Imóvel de Interesse Municipal — Edifício, imóvel designado por Balneário Termal das Caldas da Felgueira, sito na Avenida António Marques, na localidade de Caldas da Felgueira, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, descrito na Conservatória do Registo Predial do Nelas sob o n.º 1266 e inscrito na matriz predial urbana da Freguesias de Nelas sob o artigo n.º 2185.

O projeto de decisão vai no sentido de classificação do bem como imóvel de interesse municipal, Edifício, nos termos previstos no n.º 6, do artigo 15.º e artigo 25.º da Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro, produzindo-se os efeitos, nomeadamente os gerais, previstos no n.º 2, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

O processo administrativo pode ser consultado nos Serviços Técnicos de Obras e Licenciamentos Particulares do Município do Nelas, sito no edifício dos Paços do Município, 3520-001 Nelas ou no endereço eletrónico do município: www.cm-nelas.pt, durante 30 dias úteis contados a partir da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*, prazo durante o qual os interessados poderão pronunciar-se em relação ao projeto de decisão.

Para conhecimento geral e para cumprimento das disposições constantes do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 13 de outubro, e do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

27 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Borges da Silva*.

310686569

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 9676/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26 de julho de 2017, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado, à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço por um período de três anos, do Dirigente Intermédio de 1.º Grau, o Técnico Superior Dr. José Manuel Ribeiro Leão, Diretor do Departamento Administrativo Jurídico e Financeiro, com efeitos a partir de 3 de novembro de 2017.

31 de julho de 2017. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa*.

310681449

MUNICÍPIO DE PAREDES

Aviso n.º 9677/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, conciliado com o disposto no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada definitivamente por meu despacho com efeitos à data de 4 de agosto de 2017, a mobilidade intercarreiras no mesmo órgão, na categoria de Técnico Superior (Área de Direito), da trabalhadora Olga Cristina Dias

Silva, com o vencimento ilíquido 1.201,48 € (mil duzentos e um euros e quarenta e oito cêntimos), correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 de agosto de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Celso Manuel Gomes Ferreira*.

310699212

MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

Aviso (extrato) n.º 9678/2017

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 4 (quatro) lugares do mapa de pessoal de 2017.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e que dela faz parte integrante, e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua redação atual, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Penalva do Castelo, tomada na sua reunião ordinária de 23 de junho de 2017, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de quatro lugares previstos e não ocupados, do Mapa de Pessoal de 2017, sendo-lhe aplicado a tramitação prevista na LTFP e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, cujas referências se indicam:

Referência 1 — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho n.º 20, à qual corresponde o grau de complexidade funcional 1, conforme caracterização das carreiras gerais constantes do Anexo da LTFP, para preenchimento de 2 lugares.

Referência 2 — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posto de trabalho n.º 29, à qual corresponde o grau de complexidade funcional 1, conforme caracterização das carreiras gerais constantes do Anexo da LTFP, para preenchimento de 1 lugar.

Referência 3 — Carreira e categoria de Técnico Superior, posto de trabalho n.º 44, à qual corresponde o grau de complexidade funcional 3, conforme caracterização das carreiras gerais constantes do Anexo da LTFP, para preenchimento de 1 lugar.

2 — Prazo de validade e reserva de recrutamento: O presente procedimento é válido apenas para os lugares indicados. Mas, nos termos do artigo 40.º da referida portaria, se em resultado do mesmo, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados em número superior, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, que é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da homologação, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, cessando o procedimento concursal, o mais tardar, findo aquele prazo, com observância do disposto no artigo 38.º

3 — Consultas prévias ao início de procedimento de recrutamento:

3.1 — Para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 34.º, com observância do n.º 3, do artigo 2.º (...entendem-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»), ambos do Regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e porque nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, são as entidades intermunicipais que assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização nas autarquias locais, pelo que consultada a Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, esta informou que, atendendo a que não se encontra constituída qualquer bolsa ou reserva de recrutamento, declara-se a inexistência, de qualquer candidato com o perfil solicitado.

Conforme solução interpretativa da DGAL-Direção-Geral das Autarquias Locais, as autarquias locais não têm de consultar INA-Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, no âmbito do procedimento prévio de recrutamento em situação de valorização profissional.

3.2 — Considerando a inexistência de candidatos em reserva interna no órgão com as características dos postos de trabalho/atividades n.ºs 20,